



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

131

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.006. **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições legais,

Considerando a criação da **Comenda "Bernardo José de Lorena"**, através o Decreto nº 3.471, de 30 de abril de 1997, destinada a pessoas que se destacaram e contribuíram para o crescimento, progresso industrial e melhoria da qualidade de vida dos moradores de nosso Município.

Considerando que o Sr. José Lourenço Junior enquadra-se neste perfil: Natural de Pindamonhangaba, domiciliado em Lorena há 16 anos, filho de José Lourenço e Maria Doracy Jório Lourenço. Casado com Simone Aline Guimarães Lourenço, sendo filhos: Nathalia Guimarães Lourenço e José Lourenço Neto. Engenheiro Elétrico; Mestre em Administração de Empresas; Especialização (pós-graduação) em Qualidade, Produtividade e Administração Financeira; Executivo industrial com 20 anos de experiência em cargos de diretoria e gerência nas empresas Volkswagen do Brasil, Furukawa Industrial S.A., Iochpe-Maxion e Schahin Engenharia; Professor universitário; Empresário, sócio-proprietário das empresas Pinha Serviços Industriais Ltda e Útil Equipamentos Ltda, com suas sedes em Lorena, dedicadas a prestação de serviços nas áreas de locação de equipamentos, logística e reciclagem industriais. O Grupo Pinha atua em 3 estados - São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro - em empresas como Mercedes Benz, Ericsson, Nexans, Kautex, Saint Gobain, Orica, Pirelli, e outras. Gera cerca de 500 empregos diretos; Diretor Industrial da ACIAL - Associação Comercial, Industrial, Autônomos e Liberais de Lorena.

Considerando que por tais atributos ele fez por merecer a honraria mais importante do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 132

LIVRO DE DECRETOS

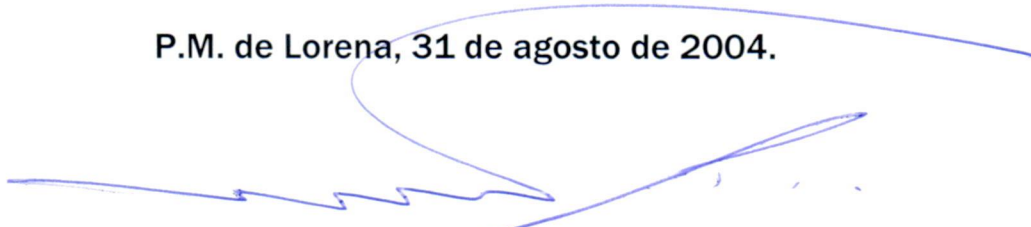
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.006/04).

DECRETA :

Artigo 1º - Fica concedida ao Sr. José Lourenço Junior a Comenda "Bernardo José de Lorena".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 2004.



ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal



MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação